



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1774

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Extrato .....	2
Inexigibilidade .....	4
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	7
<b>Atos de Pessoal</b> .....	9
Convocação .....	9



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

**CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 5.667, DE 15 DE MAIO DE 2025.

*(Que dispõe sobre o comércio ambulante no município durante as festividades ocorridas no recinto de exposições José Augusto de Carvalho Neto).*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a realização de eventos que irão ocupar o espaço do Recinto de Exposições "José Augusto de Carvalho Neto";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido o comércio ambulante, bem como a instalação de qualquer tipo de barracas, "trailers", "carrinhos", ou similares ao longo das imediações do Recinto de Exposições "José Augusto de Carvalho Neto", durante os dias 1º a 31 do mês de maio do corrente ano, tendo em vista a realização do evento denominado "Feira das Nações", realizado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, exceto na Rua Wanderlei José Pereira, Jardim Acarai, lado direito, sentido da entrada principal do recinto.

**§ 1º** Na hipótese de ocorrer alteração da data para a realização do evento, a proibição constante no *caput* deste artigo passará automaticamente para a data em que o mesmo for realizado.

**§ 2º** Em havendo necessidade, a Coordenadoria de Fiscalização Tributária poderá liberar outra área para a instalação do comércio ambulante citado no *caput* deste artigo, devendo, para tanto, preceder à análise do novo local e, se deferido, emitir autorização prévia para comercialização ambulante no novo local.

**Art. 2º** Fica definido um total de 25 (vinte e cinco) vagas disponíveis para instalação dos comerciantes ambulantes, com uma faixa de 03 (três) metros cada vaga, devidamente demarcada e numerada, sendo necessário para uso a autorização prévia da Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Fiscalização Tributária, onde será expedido o Alvará de Funcionamento, o qual deverá ficar disponível e em local visível.

**Parágrafo único.** Será permitido apenas 01 (uma) vaga por ambulante, sendo de caráter intransferível.

**Art. 3º** Em caso de venda de gêneros alimentícios, será obrigatório utilização de máscara facial, e uso do álcool gel independentemente da atividade econômica.

**Parágrafo único.** A venda de bebidas alcoólicas fica proibida para menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 4º** O descumprimento no disposto neste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, autoriza o agente público fiscalizador ou quem assim for designado, a intervir com:

- advertência verbal;
- perda da vaga;

retirada compulsória da área;  
multa.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá o término de vigência na data de 31 de maio de 2025, ou conforme o disposto no § 1º, do art. 1º, deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de maio de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## DECRETO nº 5.668, de 15 de MAIO de 2025.

*"Que altera dispositivo do Decreto nº 5.658, de 24 de abril de 2025"*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso I, do art. 5º, do Decreto nº 5.658, de 24 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º ...****I. DO MUNICÍPIO:**

· **Secretário Municipal de Segurança Pública:** João Marcello Cocito Corrêa

· **Diretor Segurança Pública:** Ronaldo Penitente Ribeiro

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de maio de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**Prefeita Municipal**

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÕES - UASG 986835**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 - Número no Comprasnet 90054/2025. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). ENCERRAMENTO: 02/06/2025, às 9h.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 - Número no Comprasnet 90055/2025. OBJETO: Registro de preços de materiais de limpeza. ENCERRAMENTO: 03/06/2025, às 9h.

Os editais estão disponíveis nos sites **www.comprasnet.gov.br**, **www.pederneiras.sp.gov.br**, **www.pncp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 14 de maio de 2025. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

## Extrato

CONTRATO Nº 100/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: WJC Promoções Artísticas Ltda. OBJETO: **Locação de estruturas de uso temporário para utilização durante a FENAP 2025.** VALOR TOTAL:



R\$ 13.000,00. ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 4 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 14.

Pederneiras, 14 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....  
**CONTRATO Nº 101/2025.** CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Via Som Brasil Ltda. OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para utilização durante a FENAP 2025. VALOR TOTAL: R\$ 52.220,00. ASSINATURA: 15/05/2025. VIGÊNCIA: 4 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 19.

Pederneiras, 15 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

## Inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 17/2025**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

**ENTIDADE:** CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS  
**CNPJ Nº:** 02.793.827/0001-25

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

**JUSTIFICATIVA:**

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 – SGD;

2 - Considerando que a entidade CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS, é uma organização da sociedade civil dentro do Município de Pederneiras que oferece assistência a idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

3 - Considerando a ATA Nº 18/2025 de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pederneiras, realizada em 17/02/2025, que aprovou o repasse dos recursos provenientes de Emenda Impositiva Municipal do Vereador Danilo Alborghetti, destinados para ao CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS.

4 - Considerando a Lei Municipal 4.259 de 14/03/2025, alterada pela Lei Municipal nº 4.268, de 01 de abril de 2025, que autoriza o repasse do recurso no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à OSC CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31 inciso II, da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

**DO OBJETO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a pessoa idosa, cujo objetivo é:

1. Custear a aquisição de toldo e instalação de identificação visual para melhorar a infraestrutura da entidade.

**Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 14 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

**Homologação / Adjudicação****DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

Tendo como prerrogativas as disposições contidas na lei nº 9.784/99 e nº 14.133/21, além do estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024, a Prefeita Municipal, Senhora Ivana Maria Bertolini Camarinha, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública no norteamento dos procedimentos licitatórios em andamento, além da prerrogativa de autotutela em rever seus próprios atos, sempre com vistas à legalidade e à moralidade;

CONSIDERANDO que foram adotadas as disposições contidas no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006;

CONSIDERANDO que a empresa L.A. PEREIRA PRODUÇÕES LTDA, vencedora do item 4 (item 3 do Termo de Referência) do referido certame, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de 5 dias úteis cedidos para a regularização da empresa;

**DECIDE:**

REVOGAR os atos constituintes que decidiram pela adjudicação/homologação do objeto do item 4 (item 3 do Termo de Referência) à empresa L.A. PEREIRA PRODUÇÕES LTDA, excluindo-a do certame; e

CONVOCAR os licitantes subsequentes, em data posterior que será previamente agendada e informada a todos para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório.

Pederneiras, 15 de maio de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI  
CAMARINHA**  
*Prefeita*

.....

# Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação das Prestações de Contas da Saúde Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2025 (janeiro a abril).



26 de Maio



às 18h



**Teatro Municipal “Flávio Razuk”**

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE

**PEDERNEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

# Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 1º quadrimestre de 2025 (janeiro a abril), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).



26 de Maio



às 18h15



**Teatro Municipal “Flávio Razuk”**

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE  
**PEDERNEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**PLANEJAMENTO  
E GESTÃO**



## Atos de Pessoal

## Convocação

## SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

**ILMA SRA. ELISA CAROLINA HAZZER CORRÊA DE SOUZA**

RG nº 60.540.242-5

**De acordo com a classificação final (30ª colocada) do CONCURSO PÚBLICO 01/2024 de Provas para o Emprego de MONITOR, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira) das 8h às 11h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras - SP, sito a Travessa Anchieta, S-51 - Centro - Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.**

**O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.**

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 15 de maio de 2025.

**Daniel César Peroso**

Secretário Municipal de Administração

.....



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281